

EDITAL Nº 02/2024 – UVA

PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2025.1

A Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos – CEPS, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR 2025.1**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições da Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos (Sistema de Cotas), visando o preenchimento de vagas em seus cursos de graduação, ofertados no Ceará, nos municípios de Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Vestibular 2025.1 será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula no período letivo 2025.1 (primeiro semestre letivo de 2025).

1.3. Para este Processo Seletivo, serão ofertadas **1.134** (mil cento e trinta e quatro) vagas, das quais **854** (oitocentas e cinquenta e quatro) destinam-se aos cursos de graduação da UVA ofertados em Sobral-CE, **80** (oitenta) aos cursos ofertados em Acaraú-CE, **80** (oitenta) aos cursos ofertados em Camocim-CE e **120** (cento e vinte) aos cursos ofertados em São Benedito-CE, conforme Quadro de Vagas (**ANEXO I**).

1.4. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e nas disposições deste Edital, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo por curso/turno/modalidade para o Sistema de Cotas.

1.5. Todas as matérias relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br> por meio de editais, comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidas pela CEPS/UVA, incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações.

1.6. Ao solicitar inscrição no Processo Seletivo, o candidato concorda com a inclusão de seus dados pessoais e sensíveis nos sistemas de inscrição e matrícula da UVA, para tratamento de acordo com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - de 14 de Agosto de 2018.

1.7. Os seguintes **ANEXOS** são partes integrantes deste Edital:

- **ANEXO I** - Quadro de Vagas para o Vestibular 2025.1;
- **ANEXO II** - Cronograma;
- **ANEXO III** - Resolução nº 02/2023-CONSUNI/UVA;
- **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena;
- **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola;
- **ANEXO VI** - Modelo de Procuração;
- **ANEXO VII** - Conteúdo Programático.

1.8. O Cronograma para o Processo Seletivo 2025.1 (**ANEXO II**) com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br> e será parte integrante deste Edital.

1.8.1. As datas e atividades do Cronograma poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes,

fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Vestibular, por meio de Comunicado da CEPS/UVA.

2. DAS VAGAS

2.1. SISTEMA DE COTAS

2.1.1. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, conforme Lei Estadual nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017 e nas disposições contidas neste Edital, o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Processo Seletivo por curso/turno/modalidade para o Sistema de Cotas, aos candidatos que satisfizerem, **simultaneamente**, as seguintes condições:

2.1.1.1. Ter concluído os 03 (três) anos do ensino médio em escolas públicas;

2.1.1.2. Ser economicamente carente, oriundo de família com renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita.

2.1.2. As vagas reservadas (50%), por curso/turno/modalidade, serão distribuídas por COTAS para:

2.1.2.1. Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas (Cota PPIQ), nos percentuais iguais aos da população cearense, de conformidade com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, realizado em 2022, conforme Quadro 1.

2.1.2.2. Outros candidatos que atendam às condições constantes nos itens 2.1.1.1. e 2.1.1.2. e que não estejam enquadrados no item 2.1.2.1., que corresponde ao complemento das vagas não reservadas para a Cota PPIQ.

Quadro 1 – Demonstrativo dos percentuais considerados para Cota PPIQ, conforme Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE, 2022), Brasil.

COTA PPIQ	PERCENTUAIS (%)
Pretos	6,77
Pardos	64,71
Indígenas	0,45
Quilombolas	0,27

Fonte: (IBGE, 2022), Brasil.

2.1.3. Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o item 2.1.2.1. deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

2.1.3.1. Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

2.1.3.2. Para número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.1.4. As demais vagas existentes, compreendidas como aquelas que não foram reservadas pelo sistema de cotas (PPIQ ou Social) de que trata o item 2.1.1. deste Edital, serão disputadas por estudantes inscritos pela ampla disputa, não optantes pelo sistema de cotas, que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o ensino médio em escolas públicas ou privadas.

2.1.5. Para cada curso/turno/modalidade poderá haver pedidos de inscrição para as categorias:

2.1.5.1. Cotista na forma do item 2.1.1, autodeclarado preto (cotista preto).

2.1.5.2. Cotista na forma do item 2.1.1, autodeclarado pardo (cotista pardo).

2.1.5.3. Cotista na forma do item 2.1.1, autodeclarado indígena (cotista indígena).

2.1.5.4. Cotista na forma do item 2.1.1, autodeclarado quilombola (cotista quilombola).

2.1.5.5. Cotista na forma do item 2.1.1, que não seja autodeclarado preto, pardo, indígena ou quilombola (cotista social).

2.1.5.6. Pessoa com deficiência na forma do item 3 deste Edital (PcD – não cotista).

2.1.5.7. Ampla Disputa (não cotista e não PcD), que é associado aos candidatos que não se enquadram nos itens 2.1.5.1 a 2.1.5.6.

2.1.6. A inclusão no Sistema de Cotas deverá ser solicitada no ato da inscrição, somente no período indicado no Cronograma (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>, a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10MB por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png.

2.1.7. **Para comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas**, o candidato deverá apresentar, no **ato da matrícula**, um dos seguintes documentos:

2.1.7.1. Histórico Escolar do Ensino Médio frente e verso (quando constar informação no verso) em que tenha(m) o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s), em que cursou as **três séries do Ensino Médio**; OU

2.1.7.2. Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio que **contenha**, no verso, dados das **três séries do Ensino Médio** regular em escola da rede pública de ensino.

2.1.8. No **ato da inscrição**, o candidato deverá assinalar o **TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO** afirmando ter cursado **integralmente o ensino médio em escolas públicas** e declarando ter ciência de que, caso não apresente a documentação comprobatória no ato da matrícula, será **ELIMINADO** do certame.

2.1.8.1. **Não será aceito** Certificado/Diploma de Conclusão de Ensino Médio que **não contenha**, no verso, dados das três séries do Ensino Médio regular em escola da rede pública.

2.1.8.2. O candidato com Certificado de Conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após o candidato ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

2.1.8.3. Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação e deverá ser apresentada no ato da matrícula.

2.1.9. **Para comprovar renda familiar de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, per capita**, o candidato deverá apresentar, no **ato da inscrição**, UM dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos, dos membros da família:

i) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópias simples (sem autenticação) das 8 (no caso de carteiras novas) ou das 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se fechado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco e, se for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

ii) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópia simples (sem autenticação) das 8 (no caso de carteiras novas) ou

das 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

- iii) Em caso de Carteira de Trabalho digital, somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).
- b) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:
- i) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; e/ou
 - ii) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
 - iii) Cópia do “Comprovante de Cadastramento” no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição no Vestibular 2025.1 da UVA.

2.1.10. A ausência dos documentos mencionados no item 2.1.9. implicará no **INDEFERIMENTO** da solicitação de inclusão no Sistema de Cotas.

2.1.11. Outros documentos apresentados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a juízo da CEPS/UVA, poderão ser considerados para efeito de comprovação de inscrição como cotista.

2.1.12. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge, companheiro(a) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

2.1.13. O candidato que optar por uma das cotas PPIQ deverá, ainda, assinalar o **TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO** no ato da inscrição *online* via sistema.

2.1.14. A documentação enviada para obtenção de inclusão no Sistema de Cotas é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas substituição ou complementação de documentos após o envio, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br/>.

2.1.15. O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão no Sistema de Cotas. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

2.1.16. Não será aceita solicitação de inclusão no Sistema de Cotas por qualquer outra via que não seja definida neste Edital.

2.1.17. O candidato que tiver sua solicitação de inclusão no Sistema de Cotas indeferida concorrerá, automaticamente, à ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade.

2.2. DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A) PRETOS E PARDOS:

2.2.1. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), antes de se inscrever, deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução N° 02/2023-CONSUNI/UVA, que consta no **ANEXO III** deste Edital, tendo em vista que o ato de se inscrever no Processo Seletivo do Vestibular de que trata este Edital é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

2.2.2. O Conselho Universitário da Universidade Estadual Vale do Acaraú (CONSUNI/UVA) aprovou em 13 de abril de 2023 a Resolução N° 02/2023 - CONSUNI/UVA, que institui os procedimentos de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoas negras no Processo Seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

2.2.3. A Resolução em referência encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

2.2.4. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados neste Processo Seletivo, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da UVA, no prazo definido no Cronograma (**ANEXO II**).

2.2.5. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

B) INDÍGENAS

2.2.6. O candidato que se autodeclarou indígena, deverá se apresentar no prazo definido no cronograma (**ANEXO II**), munido de documento de identidade original e um dos seguintes documentos:

2.2.6.1. Certidão de Registro Administrativo Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de comprovação de reconhecimento da identidade étnica indígena; OU

2.2.6.2. Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**ANEXO IV**), assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo.

C) QUILOMBOLAS

2.2.7. O candidato que se autodeclarou quilombola, deverá se apresentar no prazo definido no cronograma (**ANEXO II**), munido do documento de identidade original e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (**ANEXO V**), assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

2.2.8. O **INDEFERIMENTO** ou a **AUSÊNCIA** no procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos pretos e pardos, bem como a **NÃO VALIDAÇÃO** ou a **AUSÊNCIA** da documentação referente aos candidatos indígenas e quilombolas implica na **ELIMINAÇÃO** do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

3. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará, no Processo Seletivo 2023.2, por curso/turno/modalidade, o percentual de 3% (três por cento) de suas vagas da ampla disputa para Pessoas com Deficiência (PcD), de conformidade com a Lei Estadual nº 16.197, de 17/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de janeiro de 2017.

3.2. Se nos cálculos dos percentuais de vagas de que trata o subitem 3.1. deste Edital resultar um número com parte decimal, o arredondamento será feito da seguinte forma:

3.2.1. Para o número inteiro imediatamente maior, se a parte decimal for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

3.2.2. Para o número inteiro imediatamente menor, se a parte decimal for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.3. O quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência constam no **ANEXO I**.

3.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

3.5. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A solicitação de vaga para pessoa com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição on-line, no período previsto no Cronograma (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>, a documentação comprobatória exigida, legível, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, nos termos seguintes, sob pena de indeferimento:

3.6.1. Atestado/Laudo Médico, **preferencialmente** emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devidamente assinado e carimbado.

3.6.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico;

3.6.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria;

3.6.4. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;

3.6.5. Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.7. A documentação enviada para solicitação de vaga para pessoa com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas a substituição ou complementação de documentos após o envio por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>

3.8. O recebimento da documentação do candidato não garante sua automática inclusão como pessoa com deficiência. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

3.9. Não será aceita solicitação de vaga para pessoa com deficiência por qualquer outra via que não seja aquela definida neste Edital.

3.10. O candidato que tiver sua solicitação de vaga para pessoa com deficiência indeferida concorrerá, automaticamente, à ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade.

3.11. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O Atendimento Especial para candidatos PcD ou não, deverá ser solicitado no prazo previsto no Cronograma, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos *pdf, jpg, jpeg e png*, quando for o caso. A solicitação de Atendimento Especial será analisada pela CEPS/UVA, a qual poderá deferir ou indeferir.

4.2. O participante que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.

4.2.2. Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a) fiscal tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- b) prova com letra ampliada - prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas;
- c) fiscal leitor;
- d) fiscal transcritor;
- e) sala com acessibilidade - sala facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida e com outras condições crônicas especiais;
- f) tempo adicional - tempo adicional de 60 minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;
- g) condição especial para amamentação.

4.3. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação de criança, durante a realização da prova deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.

4.3.1. Deverá ser anexada na solicitação a certidão de nascimento da criança, digitalizada em PDF.

4.3.2. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 minutos para cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional total, desde que a candidata tenha solicitado condições especiais para amamentação.

4.3.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, não realizará a prova.

4.3.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.

4.4. O candidato que necessitar, como condição especial para realização das provas, de tempo adicional de 1 (uma) hora deverá apresentar atestado de saúde, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional:

- a) A identificação do candidato;
- b) A descrição do diagnóstico juntamente com o Código Internacional da Doença (CID) do candidato.

4.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEPS/UVA, desde que ocorridas após o período de inscrição, por intermédio do e-mail vestibular@uvanet.br, que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais aos candidatos, enquadrando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.

5. DESCONTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A) DO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A Resolução nº 01/2024 – CONDIR, de 27 de julho de 2024, prevê desconto ou isenção da taxa de inscrição nos Processos Seletivos realizados por esta Universidade.

5.2. Será concedido DESCONTO DE 50% (cinquenta por cento):

5.2.1. Aos estudantes do Ensino Médio que:

- a) Comprovem a **conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino** (municipal, estadual ou federal), mediante cópia do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Comprovem que estão cursando regularmente o **segundo semestre do 3º ano do Ensino Médio em escola pública** (municipal, estadual ou federal), mediante cópia do Histórico Escolar ou Declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da escola.

5.3. O desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitado no ato da inscrição *on-line*, no período indicado no Cronograma (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br> a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos *pdf, jpg, jpeg e png*, sob pena de indeferimento.

B) DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.4. Terão direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

5.4.1. **Doadores de sangue**, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 12.559/95, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de fevereiro de 1996;

5.4.2. Os **servidores da UVA (professores e funcionários técnico-administrativos)** em efetivo exercício de suas funções, bem como, seus dependentes diretos (cônjuge e/ou filhos);

5.4.3. **Pessoa com Deficiência (PcD)**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.

5.5. A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato da inscrição *on-line*, no período indicado no Cronograma (**ANEXO II**). O candidato deverá anexar, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br> a documentação comprobatória exigida, **LEGÍVEL**, em formato digital, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, aceito nos formatos *pdf, jpg, jpeg e png*, nos termos seguintes, sob pena de indeferimento:

5.5.1. Em se tratando de **doador de sangue**, o candidato deverá anexar Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no art. 2º da Lei Estadual nº 12.559/1995, comprovando no mínimo 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

5.5.2. Em se tratando de **servidor da UVA**, o candidato deverá comprovar a sua situação mediante o último contracheque.

5.5.3. Em se tratando de **dependente direto (cônjuge e/ou filhos) do servidor da UVA**, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Último contracheque do servidor da UVA; e
- b) Comprovação do vínculo com o servidor da UVA, por meio de documento oficial: certidão de casamento, certidão de nascimento ou documento de identidade.

5.5.4. Em se tratando de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, o candidato deverá anexar Atestado/Laudo Médico, **preferencialmente** emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), devidamente assinado e carimbado.

5.5.4.1. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico;

5.5.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria;

5.5.4.3. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar, além do atestado médico exame de imagem e laudo do exame;

5.5.4.4. Anexar exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6. A documentação enviada para obtenção de ISENÇÃO OU DESCONTO é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas a substituição ou complementação de documentos após o envio por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>

5.7. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do desconto ou isenção da taxa de inscrição. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS/UVA, que indeferirá as solicitações que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

5.8. Não será aceita solicitação de desconto ou isenção da taxa de inscrição por qualquer outra via que não seja aquela definida neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Estarão abertas no período definido no Cronograma (**ANEXO II**) as inscrições para o Processo Seletivo de que trata este Edital, objetivando classificar candidatos para os cursos de graduação desta Universidade.

6.2. Os candidatos que desejarem solicitar inclusão no Sistema de Cotas, vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou desconto ou isenção da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição **somente** no período definido no Cronograma (**ANEXO II**), observando as disposições em cada capítulo deste Edital, anexando a documentação exigida por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>.

6.3. O Processo Seletivo estará aberto a candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.

6.4. Os pedidos de inscrição serão recebidos **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>.

6.5. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

6.6. A taxa de inscrição é de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, que deverá ser paga por meio de boleto bancário ou cartão de crédito/débito. A forma de pagamento será escolhida no ato da inscrição.

6.6.1. Em caso de pagamento por meio de boleto bancário, o mesmo deverá ser impresso após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

6.6.2. O pagamento do boleto somente será possível a partir do **primeiro dia útil após a sua data de emissão**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO II**).

6.6.3. Em caso de pagamento por meio de cartão de crédito/débito, o mesmo deverá ser realizado diretamente no sistema de inscrição, após o preenchimento do formulário de inscrição *on-line*.

6.6.4. O candidato poderá identificar a mudança no *status* de pagamento no prazo de até 72h. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de sua inscrição junto ao sistema e à instituição financeira (banco ou operadora do cartão de crédito/débito). Caso não ocorra a mudança de *status*, o candidato poderá encaminhar mensagem para o email vestibular@uvanet.br, cujo ASSUNTO deverá estar descrito NOME DO CANDIDATO, seguido do texto STATUS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO VESTIBULAR 2025.1.

6.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, PIX, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

6.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

6.9. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja efetuado após o prazo definido no Cronograma

(ANEXO II).

6.10. No formulário de inscrição *on-line*, o candidato indicará o curso, a modalidade, o turno e a categoria para os quais deseja concorrer, dentre os mencionados no **ANEXO I** deste Edital.

6.10.1. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e seu correto preenchimento, **não sendo permitida a troca de modalidade de desconto ou isenção, curso, modalidade, turno ou categoria de cotista PPIQ/ Social/PcD, após a solicitação de inscrição on-line.**

6.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso através do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>, confirmação de pagamento por cartão de crédito/débito junto à operadora do cartão ou, ainda, do deferimento da isenção.

6.12. Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.13. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

6.14. A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

6.15. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

6.16. A CEPS/UVA não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

6.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

7.1. O Cartão de Informação que conterá a identificação do candidato, data, local e horário de prova será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>, na data divulgada no Cronograma (**ANEXO II**). **É RECOMENDADO que o candidato esteja com o Cartão de Informação no dia da prova.**

7.2. O Cartão de Informação não será enviado por e-mail ou por outros meios de comunicação.

7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

8. DAS PROVAS

8.1. O PROCESSO SELETIVO do Vestibular da UVA 2025.1 constará das seguintes provas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova de Redação.

8.2. As provas são de caráter eliminatório e classificatório.

8.3. A Prova Objetiva constará de **56 (cinquenta e seis) questões**, distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - Número de questões correspondentes a cada disciplina da Prova Objetiva.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	07
Língua Estrangeira (inglês ou espanhol)	07
História	07
Geografia	07
Matemática	07
Física	07
Química	07
Biologia	07
TOTAL	56

8.4. A pontuação máxima da prova objetiva é 3.500 (três mil e quinhentos). Cada questão vale 50 pontos, sendo atribuído PESO 2 (DOIS) às questões correspondentes às disciplinas específicas para cada Curso, conforme disposto no Quadro 3.

8.5. As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta.

Quadro 3 - Cursos de graduação e disciplinas específicas.

CURSOS	DISCIPLINAS
Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Letras Habilitação em Língua Portuguesa e Pedagogia	Língua Portuguesa e História
Letras Habilitação em Língua Inglesa	Língua Portuguesa e Inglesa
Geografia e História	Geografia e História
Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Pesca e Zootecnia	Biologia e Química

Ciências da Computação, Engenharia Civil, Física e Matemática	Matemática e Física
Administração e Ciências Contábeis	Matemática e História
Química	Matemática e Química

8.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os campos da capa dos cadernos de prova e do cartão-resposta.

8.7. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova.

8.8. A Prova de Redação será um texto em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de um tema a ser indicado pela CEPS/UVA.

8.8.1. A prova de redação vale 1.000 (mil) pontos e será avaliada considerando os critérios dispostos no Quadro 4.

Quadro 4 - Critérios para correção da Prova de Redação.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa	0 a 200 pontos
Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	0 a 200 pontos
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 a 200 pontos
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0 a 200 pontos
Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	0 a 200 pontos
TOTAL	1.000 pontos

8.8.2. Será atribuída **nota ZERO** à Prova de Redação que estiver em qualquer das situações a seguir:

- a) Fora do tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com identificação do candidato fora do local especificado;
- f) Com menos de 15 (quinze) linhas.

9. DA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão aplicadas no domingo, em data prevista no Cronograma (**ANEXO II**), na cidade de Sobral-CE, em local a ser indicado no Cartão de Informação (segundo o horário de Brasília/DF), conforme descrito no Quadro 5.

Quadro 5 - Horários referentes às aplicações das provas.

PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS	MANHÃ	TARDE
Abertura dos portões	07h	14h
Fechamento dos portões	08h	15h
Início da Prova Objetiva	08h30	-
Término da Prova Objetiva	12h30	-
Início da Prova de Redação	-	15h30
Término da Prova de Redação	-	18h

9.2. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas em locais distintos dos indicados no Cartão de Informação.

9.3. No horário fixado no Quadro 5, os portões serão fechados, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

9.4. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

9.5. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar quaisquer aparelhos eletrônicos, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e se submeter aos procedimentos de segurança antes do início das provas.

9.6. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e documento oficial de identificação com foto.

9.6.1. Para efeito do Vestibular da UVA, **somente** serão considerados **DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação.

9.6.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

9.6.1.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.6.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas deste Processo Seletivo, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas, devendo ainda, preencher o formulário de identificação especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

9.6.1.4. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEPS/UVA utilizará métodos de identificação que julgar convenientes, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

9.6.1.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.7. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário determinados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática deste Processo Seletivo.

9.8. Ao término das provas, **o candidato que não devolver ao fiscal de sala o cartão-resposta ou a folha oficial de redação será eliminado do certame.**

9.8.1. O candidato poderá levar os cadernos da prova objetiva e de redação **nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova** e não serão consideradas quaisquer anotações feitas pelo candidato em tais cadernos.

9.9. Não será permitido ao candidato copiar o gabarito durante a realização das provas.

9.10. As provas que estiverem de posse da CEPS/UVA e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 120 (cento e vinte) dias após a realização do Processo Seletivo.

9.11. Por medida de segurança, caso o candidato, antes de ingressar na sala de prova, tenha consigo algum dos seguintes equipamentos e/ou objetos, serão tomadas as seguintes condutas:

a) **Equipamentos eletrônicos** (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador e entre outros): deverá desligá-lo na frente do fiscal, e em seguida acomodá-lo embaixo da carteira.

b) **Acessórios** (óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular): deverá retirá-los na frente do fiscal, e em seguida, acomodá-los embaixo da carteira.

9.11.1. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta, da folha oficial de redação e do caderno de prova, quando for o caso, ao sair da sala em caráter definitivo.

9.12. Os candidatos poderão portar garrafas/recipientes desde que sejam fabricados com material transparente, sem rótulo ou etiqueta.

9.13. O candidato poderá levar lanche, desde que este seja acondicionado em embalagem transparente.

9.14. Para a segurança de todos, durante o certame, é vedado aos candidatos portarem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação local, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas

durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos. **No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será automaticamente eliminado do certame.**

9.15. Será **sumariamente eliminado** o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo da sua carteiras, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador e entre outros, desde que identificado(s) por integrantes da equipe de fiscalização.

9.16. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acessos às salas de prova.

9.17. Após o início das provas e até seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

9.18. Está incluído no período de duração da aplicação das provas os seguintes eventos:

- a) Recebimento do material do pacote com os cadernos de provas, folha de redação, envelope com a lista de frequência dos candidatos e cartões-respostas;
- b) Distribuição do cadernos de provas, cartões-respostas e folha de redação;
- c) Avisos em sala de prova.

9.19. O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de provas uma hora após o início da sua aplicação.

9.20. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva, por isso o candidato deve ler com atenção as informações contidas nele para o correto preenchimento.

9.21. Não haverá substituição do cartão-resposta e nem da folha oficial de redação em função de erro do candidato (sujar, rasurar, molhar, rasgar, marcação incorreta e entre outros).

9.22. O candidato deverá marcar o gabarito no cartão-resposta com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, preenchendo o interior do círculo correspondente à alternativa por ele escolhida.

9.23. Em caso de o candidato receber o cartão-resposta com informações que não lhe pertencem, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega.

9.24. O candidato deverá assinar, igual ao documento de identificação, em local correspondente, o cartão-resposta, para que seja levado em consideração a sua correção.

9.25. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após assinarem ata.

10. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

10.1. O Vestibular far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e de Redação, com classificação dos candidatos até o limite das vagas fixadas neste Edital.

10.2. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso/modalidade/turno/categoria, em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

10.3. Somente serão avaliadas as Provas de Redação dos candidatos classificados na Prova Objetiva até o TRIPLA das vagas ofertadas para cada curso/modalidade/turno/categoria. Nos cursos cuja relação candidato/vaga for superior a 10 (dez), serão avaliadas as Provas de Redação dos candidatos

classificados até o QUÁDRUPLO das vagas ofertadas para cada curso/modalidade/turno/categoria.

10.4. Serão avaliadas as provas de Redação de todos os candidatos empatados na última classificação.

10.5. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva ou na Prova de Redação.

10.6. A pontuação final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos por ele nas Provas Objetiva e de Redação.

10.7. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior idade (dia, mês e ano).

10.8. Será eliminado do Vestibular o candidato que, comprovadamente, usar fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

10.9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br/>, conforme data prevista no Cronograma (**ANEXO II**).

10.10. Os candidatos classificados e classificáveis às vagas reservadas ao Sistema de Cotas PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas) deverão comparecer, nos prazos previstos no Cronograma (**ANEXO II**) e observar as instruções dispostas no instrumento convocatório, conforme orientações a seguir:

10.10.1. Cotistas pretos e cotistas pardos: Apresentar-se à COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, que fará a verificação fenotípica dos candidatos, conforme Resolução nº 02/2023/CONSUNI-UVA e distribuídos no Quadro 6.

10.10.2. Cotistas indígenas: Entregar a Certidão de Registro Administrativo Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de comprovação de reconhecimento da identidade étnica indígena; **OU** Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (**ANEXO IV**), assinada por liderança ou organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo.

10.10.3. Cotistas Quilombolas: Entregar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (**ANEXO V**), assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo.

10.10.4. Os candidatos Cotistas PPIQ classificados e classificáveis deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identidade com foto.

Quadro 6 - Período de Realização da Avaliação Fenotípica.

DATA	CURSOS
03 de fevereiro de 2025	PRIORITARIAMENTE, Administração, Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Sociais e Direito.
04 de fevereiro de 2025	PRIORITARIAMENTE, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Filosofia, Física e Geografia.
05 de fevereiro de 2025	PRIORITARIAMENTE, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Zootecnia.

10.11. O **INDEFERIMENTO** ou a **AUSÊNCIA** no procedimento de heteroidentificação no caso dos candidatos pretos e pardos, bem como a **NÃO VALIDAÇÃO** ou a **AUSÊNCIA** da documentação referente aos candidatos indígenas e quilombolas implicará em sua **ELIMINAÇÃO** automática.

11. RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de desconto ou isenção da taxa de inscrição no Vestibular;
- b) O indeferimento do pedido de:
 - i) inscrição;
 - ii) condição especial;
 - iii) inclusão nas vagas reservadas ao sistema de cotas (Preto, Pardo, Indígena, Quilombola e Cota Social);
 - iv) inclusão nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);
- c) O gabarito das questões da Prova Objetiva;
- d) A correção da Prova de Redação;
- e) A divulgação do resultado dos candidatos classificados e classificáveis;
- f) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (pretos e pardos) e Validação da Documentação (Indígenas e Quilombolas);

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante a utilização da aba **Recurso**, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br/>.

11.3. Recursos enviados por outros meios (e-mails, via protocolo etc.) não serão considerados.

11.4. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.

11.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**ANEXO II**).

11.6. A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

11.7. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

12. MATRÍCULA

12.1. O período de matrícula para os cursos de graduação ofertados em Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú será conforme o prazo definido no Cronograma (**ANEXO II**).

12.2. A matrícula dos **candidatos classificados** ocorrerá nas datas e horários definidos no Cronograma (**ANEXO II**), nos endereços dispostos no **Quadro 7**, conforme o município de oferta do curso.

Quadro 7 – Informações sobre as matrículas dos candidatos classificados para os cursos de graduação ofertados em Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú.

Município / Endereço	Período	Cursos
SOBRAL Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, Campus Betânia, Sobral-CE.	17/fevereiro/2025	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Ciências Sociais.
	18/fevereiro/2025	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil e Filosofia.
	19/fevereiro/2025	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Física, Geografia, História e Letras.
	20/fevereiro/2025	PRIORITARIAMENTE para os cursos de Matemática, Pedagogia, Química e Zootecnia.
SÃO BENEDITO Rua Ministro Antônio Coelho, s/n, Vila Franco, São Benedito-CE	17 a 20/fevereiro/2025	Administração-Ibiapaba Agronomia-Ibiapaba Pedagogia-Ibiapaba
CAMOCIM Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Deputado Murilo Aguiar (Antigo Liceu). Rua Antônio Zeferino Veras, 127, São Francisco, Camocim-CE	17 a 20/fevereiro/2025	Ciências Contábeis-Camocim Engenharia de Pesca-Camocim
ACARAÚ EEIF Profa. Teresa de Jesus Silva. Av. João Jaime Ferreira Gomes Filho, 475, Centro, Acaraú-CE	17 a 20/fevereiro/2025	Agronomia-Acaraú Pedagogia-Acaraú

12.3. A divulgação do número de vagas remanescentes, se houver, será no dia **21 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.uvanet.br>.

12.4. A matrícula dos **candidatos classificáveis** dentro do limite das vagas remanescentes de todos os cursos, ocorrerá entre os dias **24 a 26 de fevereiro de 2025, de 8:00h às 14:00h**, no endereço em que o Curso é ofertado, conforme **Quadro 7**.

12.5. Se ainda restarem vagas, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) fará a divulgação das vagas restantes no dia **27 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.vestibular.uvanet.br>.

12.6. A chamada nominal dos **candidatos classificáveis seguintes** para ocuparem as vagas que restaram

nos cursos dos municípios de Sobral, São Benedito, Camocim e Acaraú, caso haja, ocorrerá **SOMENTE** na PROGRAD, localizada à Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850, *Campus* Betânia, Sobral-CE, e terá **início às 09 horas do dia 28 de fevereiro de 2025.**

12.6.1. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Cotas PPIQ (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas) e PcD, as remanescentes deverão ser completadas pelos candidatos aos respectivos cursos de ampla disputa, conforme preceitua o parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 16.197, de 17 de janeiro de 2017.

12.6.2. Perderão o direito à vaga os candidatos que não estiverem presentes no dia, local e horário de sua chamada nominal e/ou que não apresentarem a documentação exigida para matrícula.

12.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, nas datas previstas neste Edital, a convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante das vagas remanescentes em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

12.7. Para a matrícula serão exigidas fotocópias legíveis, acompanhadas dos originais ou autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

12.7.1. **Carteira de Identidade** (frente e verso).

12.7.1.1 Não será aceita a carteira de habilitação por não constarem neste documento todas as informações necessárias para o cadastro no Sistema Acadêmico da Universidade e posterior registro do diploma e censo do ensino superior do MEC.

12.7.2. **CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF** (caso não conste o número na Carteira de Identidade).

12.7.3. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Curso Equivalente**, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente, devidamente registrado por:

- a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
- b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
- c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

12.7.4. **Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Curso Equivalente** devidamente carimbado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente.

12.7.5. **Comprovação da Obrigação Eleitoral** - último ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE (Tribunal Regional Eleitoral), para os brasileiros maiores de 18 anos.

12.7.6. **Certificado Militar** - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.

12.8. A matrícula também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação exigida neste Edital, nas seguintes condições:

- a) Por instrumento particular de procuração (**ANEXO VI**) com firma reconhecida em cartório, se o candidato for maior de 18 anos;
- b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório, se o candidato for menor de 18 anos;
- c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

12.9. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) em todo o território

nacional.

12.10. Os casos omissos com relação à matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), respeitando-se a legislação em vigor.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A documentação enviada *on-line* para inscrição como cotista, PcD, pedido de desconto ou isenção, somente serão considerados para efeito de análise da documentação referente ao fim para o qual foi enviada.

13.1.1. O candidato deverá observar as disposições deste Edital referente a cada solicitação (Desconto/isenção, Inscrições como PcD, PPIQ ou Social) e enviar a documentação pertinente por meio da aba específica para cada solicitação.

13.1.2. Documentos enviados para solicitação de desconto ou isenção não serão considerados para efeito de inscrição como cotista.

13.2. Serão indeferidas as solicitações de desconto ou isenção da taxa de inscrição, de reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou de inclusão no Sistema de Cotas do candidato que:

- a) apresentar declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada;
- b) enviar documentação incompleta ou que não esteja em conformidade com o edital;
- c) apresentar documento ilegível ou que contenha emenda ou rasura;
- d) apresentar documento que não contenha informações suficientes para emissão de parecer favorável;
- e) apresentar documento fraudulento;
- f) omitir informações ou se elas forem inverídicas;
- g) realizar as solicitações, sem anexar a documentação prevista neste Edital;
- h) não observar os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- i) não realizar as solicitações por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.uvanet.br>.

13.3. As vagas ociosas que porventura forem identificadas nas categorias de Cotista e PcD migrarão para a ampla disputa para o mesmo curso/turno/modalidade, após o resultado dos recursos contra a solicitação de inclusão no Sistema de Cotas e solicitação de vaga reservada para pessoas com deficiência.

13.4. A CEPS/UVA poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.

13.5. O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais da CEPS/UVA.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS/UVA, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral, Ceará, 31 de julho de 2024.

Lourival Gerardo da Silva Júnior
PRESIDENTE DA CEPS/UVA

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Quadro 8 – Relação dos cursos ofertados para o Processo Seletivo 2025.1 da UVA e seus respectivos turnos, modalidades, categorias e vagas.

Curso			Vagas							
Nome	Modalidade	Turno	Ampla Disputa	PcD	Cotista Social					Total
					Pretos	Pardos	Indígenas	Quilombolas	Social	
Administração	Bacharelado	Noite	19	1	1	13	-	-	6	40
Administração – Ibiapaba	Bacharelado	Noite	18	2	2	13	-	1	4	40
Agronomia – Acaraú	Bacharelado	Integral	19	1	1	13	-	-	6	40
Agronomia – Ibiapaba	Bacharelado	Integral	19	1	1	13	-	-	6	40
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	12	1	1	8	-	-	4	26
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	12	1	1	8	-	-	4	26
Ciências Contábeis	Bacharelado	Manhã	19	1	2	13	-	-	5	40
Ciências Contábeis – Camocim	Bacharelado	Noite	18	2	2	13	-	-	5	40
Ciências da Computação	Bacharelado	Integral	17	1	2	12	-	-	4	36
Ciências Sociais	Bacharelado	Noite	12	1	1	8	-	-	4	26
Ciências Sociais	Licenciatura	Noite	11	1	1	8	-	-	3	24
Direito	Bacharelado	Integral	19	1	2	13	-	-	5	40
Enfermagem	Bacharelado	Integral	18	2	2	13	-	-	5	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	17	1	1	12	-	-	5	36
Engenharia de Pesca - Camocim	Bacharelado	Integral	19	1	1	13	1	-	5	40
Filosofia	Licenciatura	Noite	19	1	1	13	-	-	6	40

Curso			Vagas							
Nome	Modalidade	Turno	Ampla Disputa	PcD	Cotista Social					Total
					Pretos	Pardos	Indígenas	Quilombolas	Social	
Física	Licenciatura	Noite	24	1	2	16	-	-	7	50
Geografia	Bacharelado	Manhã	11	1	1	8	-	-	3	24
Geografia	Licenciatura	Manhã	12	1	1	8	-	-	4	26
Graduação em Educação Física*	-	Integral	19	1	1	13	-	-	6	40
História	Licenciatura	Noite	24	1	2	16	-	-	7	50
Letras – Hab. Língua Inglesa	Licenciatura	Manhã	19	1	1	13	-	-	6	40
Letras – Hab. Língua Portuguesa	Licenciatura	Noite	19	1	1	13	-	-	6	40
Matemática	Licenciatura	Noite	19	1	1	13	-	-	6	40
Pedagogia	Licenciatura	Manhã	19	1	1	13	-	-	6	40
Pedagogia	Licenciatura	Noite	19	1	1	13	-	-	6	40
Pedagogia – Acaraú	Licenciatura	Noite	18	2	1	13	1	-	5	40
Pedagogia – Ibiapaba	Licenciatura	Manhã	19	1	1	13	-	1	5	40
Química	Bacharelado	Integral	9	1	1	6	-	-	3	20
Química	Licenciatura	Noite	14	1	1	10	-	-	4	30
Zootecnia	Bacharelado	Integral	19	1	1	13	-	-	6	40
Total			532	35	39	367	2	2	157	1.134

* O Curso de Graduação em Educação Física se constitui em duas etapas formativas: a primeira, comum à Licenciatura e ao Bacharelado, e a segunda, específica, quando o aluno deverá optar por uma das formações (Licenciatura ou Bacharelado).

ANEXO II - CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	31 de julho de 2024
02	Inscrições no Processo Seletivo do Vestibular 2025.1 no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br	19 de agosto a 30 de setembro de 2024
03	Solicitação de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Vaga reservada para PcD; c) Atendimento especial.	19 de agosto a 30 de setembro de 2024
04	Solicitação de Desconto ou Isenção da Taxa de Inscrição	19 de agosto a 02 de setembro de 2024
05	Resultado da solicitação de Desconto ou Isenção da Taxa de Inscrição	04 de setembro de 2024
06	Recurso contra o indeferimento da solicitação de Desconto ou Isenção da Taxa de Inscrição	05 e 06 de setembro de 2024
07	Resultado do Julgamento de Recurso contra o Indeferimento da solicitação de Desconto ou Isenção da Taxa de Inscrição	12 de setembro de 2024
08	ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO	30 DE SETEMBRO DE 2024
09	Resultado da solicitação de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Inclusão nas Vagas reservadas para PcD; c) Atendimento Especial.	02 de outubro de 2024
10	Recurso contra o indeferimento da solicitação de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Inclusão nas Vagas reservadas para PcD; c) Atendimento Especial.	03 e 04 de outubro de 2024
11	Resultado do Julgamento de Recurso contra o Indeferimento da solicitação de: a) Inclusão no Sistema de Cotas; b) Inclusão nas Vagas reservadas para PcD; c) Atendimento Especial.	08 de outubro de 2024
12	ÚLTIMO DIA PARA GERAR O BOLETO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	09 DE OUTUBRO DE 2024
13	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 DE OUTUBRO DE 2024
14	Divulgação no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	16 de outubro de 2024
15	Recurso contra o indeferimento de inscrição	17 e 18 de outubro de 2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
16	Divulgação no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br do resultado do julgamento de recurso contra o indeferimento de inscrição	23 de outubro de 2024
17	Divulgação do relatório de concorrência por curso	24 de outubro de 2024
18	Divulgação do Cartão de Informação na área do candidato, com o local e horário da aplicação das provas	13 de novembro de 2024
19	APLICAÇÃO DAS PROVAS	17 DE NOVEMBRO DE 2024
20	Divulgação do Caderno de Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	17 de novembro de 2024
21	Recurso contra o Caderno de Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	18 a 19 de novembro de 2024
22	Divulgação do resultado do julgamento de recurso contra o Caderno de Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	05 de dezembro de 2024
23	Divulgação do Gabarito Definitivo	05 de dezembro de 2024
24	Divulgação do Resultado dos candidatos classificados e classificáveis	15 de janeiro de 2025
25	Recurso contra o resultado dos classificados e classificáveis	16 e 17 de janeiro de 2025
26	Divulgação no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br do resultado do julgamento de recurso	23 de janeiro de 2025
27	RESULTADO FINAL	23 DE JANEIRO DE 2025
28	Divulgação da CONVOCAÇÃO contendo o local, data e horário dos procedimentos de heteroidentificação referente aos candidatos pretos e pardos e Entrega da Documentação referente aos Candidatos Indígenas e Quilombolas	28 de janeiro de 2025
29	Realização dos procedimentos de heteroidentificação (obrigatório para todos os cotistas classificados e classificáveis) a) Avaliação fenotípica - Candidatos pretos ou pardos ; b) Entrega da Certidão de Registro Administrativo Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), de comprovação de reconhecimento da identidade étnica indígena; OU Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena (ANEXO IV), assinada por liderança ou	03 a 05 de fevereiro de 2025

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus da Betânia - CEP: 62.040-370– Sobral – Ceará - www.uva.ce.gov.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
	organização indígena atestando o seu vínculo ao grupo - Candidatos Indígenas ; c) Entrega da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (ANEXO V), assinada por liderança ou organização quilombola atestando o seu vínculo ao grupo - Candidatos Quilombolas .	
30	Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos na avaliação fenotípica ou na Validação da Documentação (Indígena e Quilombola) no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br	06 de fevereiro de 2025
31	Recurso contra o indeferimento na avaliação fenotípica ou na Validação da Documentação (Indígena e Quilombola)	07 a 10 de fevereiro de 2025
32	Resultado do Julgamento de Recurso contra o indeferimento na avaliação fenotípica ou na Validação da Documentação (Indígena e Quilombola) no endereço eletrônico http://vestibular.uvanet.br	13 de fevereiro de 2025
33	Matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo Vestibular 2025.1	17 a 20 de fevereiro de 2025
34	Divulgação das vagas remanescentes no endereço eletrônico https://vestibular.uvanet.br/	21 de fevereiro de 2025
35	Matrícula dos classificáveis dentro do limite de vagas remanescentes	24 a 26 de fevereiro de 2025
36	2ª divulgação de vagas remanescentes	27 de fevereiro de 2025
37	Chamada nominal dos classificáveis seguintes (em ordem alfabética de curso)	28 de fevereiro de 2025

Sobral-CE, 31 de julho de 2024.

Comissão Executiva de Processos Seletivos - CEPS

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus da Betânia - CEP: 62.040-370– Sobral – Ceará - www.uva.ce.gov.br

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CONSUNI



Conselhos Superiores



RESOLUÇÃO Nº 02/ 2023 – CONSUNI

Aprova os procedimentos de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoas negras no processo seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; as disposições da Lei Federal n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual n.º 16.197, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Cotas nas Instituições de Ensino Superior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n.º. 04, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais;

CONSIDERANDO o Decreto nº34.821, de 27 de junho de 2022, que altera o Decreto nº. 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros e com deficiência em concursos públicos do poder executivo estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os processos inerentes ao sistema de cotas étnico-raciais no acesso de candidatos inscritos no processo seletivo para o vestibular da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins do processo seletivo para o Vestibular, considera-se como procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial a verificação das características fenotípicas dos candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos).

Parágrafo único - Aplicam-se os procedimentos elencados no *caput* deste artigo aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrem às vagas destinadas ao processo seletivo para o vestibular.

Art. 2º. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos e verificação fenotípica de candidatos aprovados no processo seletivo para o Vestibular, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da UVA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Comissão Executiva de
Processos Seletivos - CEPS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Conselhos Superiores



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 3º. A Comissão de Heteroidentificação da UVA, nos processos de verificação e de validação, considerará:

- I. a análise de documentos complementares solicitados pela UVA;
- II. as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela Comissão de Heteroidentificação.

§1º. O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas nos incisos I e II deste artigo.

§2º. Para os fins desta avaliação serão consideradas características fenotípicas. Considera-se fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de aprovação no processo seletivo para o vestibular.

§3º. O não comparecimento à convocação da Comissão de Heteroidentificação, a não apresentação de qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação, bem como a recusa à qualquer procedimento do processo de validação acarretará a imediata desclassificação do candidato nas hipóteses de atuação preventiva e a expedição de parecer desfavorável nas hipóteses de atuação decorrente de denúncias.

§4º. Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da Comissão de Heteroidentificação, assim o for declarado.

§5º. Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do candidato, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em processos seletivos de qualquer natureza.

Art. 4º. Os procedimentos de verificação e de validação de autodeclaração ocorrerão de forma presencial em locais previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade do ser humano, o sigilo e a plena segurança das informações.

§1º. Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas na UVA e, somente serão disponibilizadas ao interessado após a expedição do resultado final, vedada a disponibilização a terceiros, salvo em razão de decisão judicial.

§2º. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo para o vestibular de que está participando.

§3º. O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido pela Comissão de Heteroidentificação publicado na página da UVA, cabendo ao candidato participante acompanhar e tomar ciência dos resultados.

§4º. Nas hipóteses de procedimentos de verificação e validação referentes a denúncias, o resultado, após a verificação da regularidade processual pela Assessoria Jurídica da UVA, será encaminhado ao interessado por meio de comunicação oficial com aviso de recebimento.

§5º. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o vestibular para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Campus Betânia-Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Betânia - CEP: 62.040-370 | Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-4229 | www.uvanet.br

Reconhecida pela Portaria Nº 821/ MEC D.O.U. de 01/06/1994

Av. Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 - Campus da Betânia - CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará - www.uva.ce.gov.br



Conselhos Superiores



Art. 5º. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela UVA, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo para o vestibular para o qual o interessado se candidatou e na legislação vigente.

§1º. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por três integrantes distintos da UVA que realizou a primeira verificação e a validação. A decisão da Comissão Recursal de Heteroidentificação é soberana, não cabendo recursos para outras instâncias administrativas.

§2º. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições do artigo 4º desta Resolução.

§3º. Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser impetrados por escrito, por meio de solicitação à PROGRAD/UVA, protocolados junto ao setor de protocolo Geral da UVA, Campus Betânia, Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, 850 – Betânia - CEP: 62.040-370, em Sobral-CE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Sobral-CE, aos 13 de abril de 2023.

IZABELLE MONT ALVERNE
NAPOLEAO
ALBUQUERQUE:73936103372

Assinado de forma digital por IZABELLE
MONT ALVERNE NAPOLEAO
ALBUQUERQUE:73936103372
Dados: 2023.04.17 00:18:20 -03'00'

PROFª. DRª. IZABELLE MONT ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos indígenas no Processo Seletivo do Vestibular 2025.1 da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA., que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, é indígena, pertencente a Terra Indígena ou Aldeia _____ (nome da a Terra Indígena ou Aldeia ao qual pertence), cuja está localizada no município de _____, estado: _____. Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida Terra Indígena ou Aldeia. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____,

Data: ____ de _____ de 2025.

Liderança Indígena:

Nome: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Terra Indígena ou Aldeia, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARO, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos quilombolas no Processo Seletivo do Vestibular 2025.1 da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA., que o(a) candidato(a) _____, CPF _____, é quilombola, pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja está localizado no município de _____, estado: _____.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida comunidade quilombola. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____,

Data: ____ de _____ de 2025.

Liderança Quilombola:

Nome: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) quilombola.

Obs. 2: Se o líder signatário da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da Comunidade Quilombola, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e CNPJ (caso tenha) da entidade a qual representa.

**ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO**

I – OUTORGANTE (REQUERENTE)

Nome Completo:			
Naturalidade:	Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	

II – OUTORGADO (PROCURADOR):

Nome Completo:			
Naturalidade:	Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:	CEP:	

III – PODERES:

Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) descrito anteriormente para representar-me para todos os fins de direito perante a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, a fim de efetuar minha matrícula para o semestre letivo de _____ no curso de _____, referente ao Edital nº XX/2024, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas junto a Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Sobral-CE, ____ de ____ de 2025.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Espera-se que, ao terminar o Ensino Médio, o aluno seja capaz de ler e compreender textos de diferentes gêneros. A prova de Língua Portuguesa pode, assim, incluir todo tipo de texto, privilegiando textos de circulação nas instituições de Educação Básica: a) Ficcionalis: conto, crônica, romance e texto poético de diferentes estilos de época; b) Não - Ficcionalis: notícia, editorial, artigo de opinião e crônica divulgados em jornais e revistas de circulação local, regional e nacional.

Gramática: 1. Fonologia: Vogais, consoantes, ditongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos. 2. Morfologia: Estrutura das palavras (raiz, radical, vogal temática, tema, prefixos, sufixos e desinências) e formação de palavras (composição e derivação). Classificação das palavras segundo a Nomenclatura Geral Brasileira - NGB. 3. Sintaxe: Termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios). Classificação dos períodos e das orações. Concordância, regência e colocação.

Interpretação textual: 1. Semântica: Sinônimo, Antônimo, Homônimo, Parônimo, Hiperônimo, Hipônimo, Polissemia e Campo associativo de palavras. 2. Figuras de Linguagem (metáfora, ironia, antítese etc). 3. Análise do discurso em textos literários e não-literários.

Literatura: 1. Era Colonial: Classicismo, Barroco, Arcadismo, com ênfase nas características, autores e obras representativas do estilo de época. 2. Era Nacional: Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-modernismo. 3. Modernismo: 22 e 30. 4. Pós-modernismo: Novas tendências e Contemporaneidade, com ênfase nas características, autore(a)s e obras representativas do estilo de época, considerando autoria (feminina/masculina).

Relação de Obras e Autore(a)s indicados para o Vestibular 2025.1 – 1. ÚRSULA, de Maria Firmina dos Reis; 2. TORTO ARADO, de Itamar Vieira Júnior; 3. PEQUENAS NARRATIVAS, de Dimas Carvalho; 4. QUANDO O AMOR É DE GRAÇA, de Raymundo Netto; 5. À CIDADE, de Maílson Furtado.

LÍNGUA INGLESA

Espera-se que o aluno possua conhecimentos da língua inglesa para acessar informações em textos de diferentes gêneros e que consiga perceber a função social dos textos. Além disso, o aluno deve possuir um repertório de vocabulário e conhecimentos sobre a diversidade cultural e linguística da língua inglesa. A prova de Língua Inglesa poderá incluir textos: a) Ficcionalis: conto, crônica, romance e texto poético de diferentes estilos contemporâneos; b) Não-ficcionalis: notícia, editorial e artigo científico divulgados em jornais e revistas de circulação internacional. As questões referentes à leitura podem incluir: a) selecionar uma sentença mais curta que tenha o mesmo significado da sentença original. b) inserir uma sentença em um parágrafo onde faça mais sentido. c) selecionar uma sentença que melhor descreva a ideia principal de um fragmento de texto. As questões sobre conhecimento gramatical podem incluir: a) identificar um erro sintático em um fragmento; b) inserir uma estrutura sintática em uma sentença; c) selecionar uma palavra ou expressão que melhor se encaixa em uma sentença; d) selecionar uma explicação para um termo gramatical ou lexical.

Grammatical competences: recognize lexical, morphological, and syntactical features of English and to use these features effectively to interpret, encode, and decode words and sentences. The grammatical topics include: 1. Idioms. 2. Phrasal verbs. 3. Verbs: auxiliary verbs, modal verbs, tenses, participles, gerunds, anomalous verbs. 4. Adverbs and adjectives. 5. Prepositions. 6. Conjunctions and clauses. 7. -ing and the infinitive. 8. Pronouns and determiners. 9. Morphology: roots and stems. 10. Relative clauses, relative pronouns and adverbs. 11. Reported speech. 12. Word order.

Reading competencies: recognize information directly stated in the text and information that is implied in the text. Be able to read and understand materials used in an academic environment. Know the meaning of general academic words and phrases.

LÍNGUA ESPANHOLA

1. Fonética 2. Ortografía 3. Morfología o analogía: morfología o apología; nombre sustantivo; nombre adjetivo; pronombre; artículo; verbo; conjugación del verbo haber y del verbo ser; conjugación de los verbos atar, vender y unir; verbos de irregularidad propia; conjugación de los verbos de irregularidad propia; adverbio; preposición; prefijos; conjunción. 4. Sintaxis: casos gramaticales; de la concordância y de sus variedades; formación de la oración gramatical; la voz pasiva; oraciones de reflexivo; oraciones de verbo en forma perifrástica 5. Texto: análisis y estudio de las ideas de um texto.

FÍSICA

1. Grandezas físicas e sistemas de unidades: sistemas de unidades; grandezas escalares e vetoriais; relação entre grandezas. 2. Estática: operações com vetores; adição, subtração e decomposição; noção de força; forças concorrentes e não-concorrentes; momento de uma força; condições de equilíbrio; estudos de equilíbrio de um corpo; centro de gravidade. 3. Cinemática e dinâmica da partícula: sistema de referência; cinemática escalar e vetorial dos movimentos retilíneo uniforme, retilíneo uniformemente variado e circular uniforme; leis de Newton; conservação do movimento linear em colisões elásticas unidimensionais; gravitação universal. 4. Energia e trabalho: energia cinética e energia potencial; trabalho e potência; conservação de energia. 5. Hidrostática: propriedades dos fluidos; densidade e massa específica; pressão; Teorema de Arquimedes; Teorema de Pascal; princípio fundamental da hidrostática (Teorema de Steven). 6. Termologia: princípios de funcionamento dos termômetros e escalas termométricas; capacidade calorífica e calor específico; dilatação dos corpos, mudança de estado da matéria; leis da termodinâmica. 7. Fenômenos ondulatórios e óptica: o movimento ondulatório; ondas longitudinais e transversais; modelo ondulatório da luz, velocidade de propagação e índice de refração de um meio material; leis da reflexão e da refração; espelhos planos e esféricos e lentes delgadas. 8. Eletricidade: constituição da matéria; eletrização dos corpos, indução e capacidade eletrostática; força elétrica e lei de Coulomb; potencial elétrico, campo elétrico e princípio da superposição; condutores e isolantes; fontes de energia elétrica; corrente elétrica; resistores; lei de Ohm; efeito Joule; descrever os processos usuais da produção de energia elétrica; diferenciar geradores reais de geradores ideais; definir corrente elétrica; associar resistores entre si; aplicar a lei de Ohm e o efeito Joule; interpretar circuitos elétricos com geradores contínuos; aplicar a lei das malhas e dos nós em circuitos elétricos com geradores contínuos; definir capacitância; associar capacitores entre si; caracterizar o comportamento de materiais magnetizados; identificar as propriedades do campo magnético; analisar a relação entre corrente elétrica e campo magnético; analisar a interação entre dois fios com corrente elétrica; analisar o comportamento de uma carga elétrica num campo magnético uniforme; circuitos elétricos de corrente contínua; capacitores. 9. Magnetismo: magnetismo dos corpos; campo magnético e suas propriedades; relação entre correntes elétricas e campo magnético;

interação entre cargas elétricas e campo magnético.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: relação de pertinência e inclusão; operações com conjuntos; conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais, operações e propriedades. 2. Funções: identificação das relações funcionais; determinação de domínio e conjunto de valores; identificar funções injetivas, sobrejetivas, pares, ímpares, crescentes e decrescentes; determinar a composta de duas funções; cálculo da inversa de uma função bijetiva; identificar funções lineares e determinado coeficiente angular e parâmetro linear; identificação de equação geral de uma reta; determinar a intersecção de duas retas, caracterizando as condições de coincidência: paralelismo e perpendicularismo; determinar a solução de equações e de duas equações a duas incógnitas; função do 2º grau; estudo da parábola; construção de gráficos de trinômios do 2º grau com determinação dos pontos onde corta os eixos; vértices, máximo e mínimo de gráficos; identificação das funções exponenciais e logarítmicas; caracterização dos gráficos de cálculos, utilizando as propriedades básicas dessas funções. 3. Álgebra elementar: efetuar operações com frações algébricas; utilização dos produtos notáveis; utilização dos expoentes inteiros e fracionários; operações com radicais e racionalização dos denominadores. 4. Teoria Elementar dos números: critérios de divisibilidade, máximo divisor comum (mdc), mínimo múltiplo comum (mmc), números primos. 5. Matemática comercial: razão; proporção; números diretamente proporcionais; regra de sociedade; regra de três; porcentagem; descontos; juros simples; resolução de problemas aplicados ao 1º grau; resolução de inequações lineares e construção do seu gráfico; resolução de equações do 2º grau e utilização das relações entre os zeros e os coeficientes; resolução de problemas do 2º grau; resolução de equações do 2º grau, utilizando-se do gráfico das inequações; sistemas de equação do 2º grau. 6. Álgebra: sequências e séries; progressão aritmética e progressão geométrica; logaritmos, equações exponenciais; equações logarítmicas; matrizes; determinantes; análise combinatória; binômio de Newton; probabilidade. 7. Trigonometria: propriedades das funções trigonométricas e suas inversas, identificando gráficos e comportamento periódico; cálculo de valores de ângulos importantes; identidades trigonométricas e redução de ângulo ao 1º quadrante; adição das funções e transformação de somas em produto; resolução de equações e inequações trigonométricas: aplicação das leis do SENO e do COSSENO. 8. Estudo dos polinômios: efetuar operações com polinômios; calcular o quociente e o resto da divisão de polinômio por binômio; utilizar as relações entre coeficientes e as raízes de um polinômio; determinar raízes racionais de polinômios; fatorar polinômios; decompor funções racionais em frações parciais. 9. Números complexos: conjunto dos números complexos, módulo, argumento, operações, forma algébrica e forma trigonométrica, representação geométrica; 10. Geometria: representar pontos em um sistema de eixos retangulares no plano; calcular a distância entre dois pontos; determinar equações de retas (gráficos da equação, equação segmentária, posição relativa de duas retas e de três retas, coeficiente angular e coeficiente linear; equação da reta dados um ponto e a direção, paralelismo e perpendicularismo); circunferências; aplicar as propriedades de semelhanças de triângulos; aplicar as propriedades dos triângulos e dos paralelogramos; empregar as propriedades de arcos, cordas e tangentes a uma circunferência; calcular medidas de ângulos na circunferência; calcular áreas das principais figuras planas; calcular áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; calcular o menor ângulo entre duas retas; identificar as equações da elipse, da parábola e da hipérbole.

QUÍMICA

1. Espécies químicas e misturas: matéria e substância; mistura e espécies químicas; processos de separação de misturas; substâncias simples e compostas; propriedades das substâncias; elementos químicos; fenômenos físicos e químicos; mudanças de estado físico. 2. Estados físicos da matéria: sólidos: cristais, sublimação, equilíbrio das fases líquidas: características, tensão superficial, evaporação, ebulição, pressão de vapor, temperatura crítica; gases: leis dos gases ideais, hipótese de Avogadro, densidade, lei de Graham, gás perfeito e gás real e suas relações com os volumes de reação. 3. Água: composição e estrutura; eletrólise. 4. Estrutura da matéria: leis das combinações químicas: ponderais e volumétricas; teoria atômica; elétrons, prótons e nêutrons; conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, isótopos, isóbaros e isótonos; atomicidade; alotropia; escala de massa atômica; massa molar; número de Avogadro e mol; fórmulas químicas; composição centesimal. 5. Estrutura atômica: modelos atômicos: estrutura atômica moderna; orbitais atômicos e números quânticos; distribuição eletrônica dos átomos; princípios de exclusão de Pauli; princípio de construção das camadas eletrônicas dos átomos; regra de Hund. 6. Classificação periódica: desenvolvimento da tabela periódica; leis periódicas atuais; propriedades periódicas e aperiódicas; metais e não-metais; uso de quadro periódico. 7. Ligações químicas: ligação iônica, covalente e metálica; fórmulas estruturais e de Lewis; propriedades das ligações; moléculas polares e apolares; estado de oxidação; ressonância, hibridação, orbitais moleculares; geometria molecular; pontes de hidrogênio; forças de atração de Van der Waals e polares. 8. Reações químicas: tipo de reações químicas; energia química; reações de oxidação-redução; reações iônicas; balanceamento de equações químicas, inclusive as de oxidação-redução; cálculos estequiométricos; cinética química; velocidade de reação, energia de ativação; equilíbrio químico: reações reversíveis, equilíbrio em sistemas homogêneos, constante de equilíbrio, deslocamento de equilíbrios, princípio de Le Chatelier, equilíbrio iônico, grau de ionização, PH e POH. 9. Funções Inorgânicas - ácidos e bases: definições de acordo com Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis; nomenclatura; classificação; propriedades e principais reações. Sais: nomenclatura; reação de salificação; classificação; propriedades; principais reações; hidrólises; dissociação iônica. Óxidos: conceito; nomenclatura; classificação; propriedades e principais reações. 10. Soluções: conceito; tipos de soluções; solubilidade; concentração de soluções: título, percentagem em massas, percentagem em volume, fração molar e molaridade; diluição de soluções; mistura de soluções. 11. Energia: matéria e energia e suas transformações; unidades de energia; termoquímica: reação química e energia, entalpia, energia livre, diagramas de energia; lei de Hess; eletroquímica: pilhas e eletrólise. 12. Química do carbono: carbono; estrutura; ligações do carbono; hibridação; cadeias carbônicas; funções orgânicas: hidrocarbonetos (alifáticos e alicíclicos saturados e insaturados, hidrocarbonetos aromáticos), álcoois, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos orgânicos, éteres, funções nitrogenadas (aminas, nitrilas, isonitrilas), nitrocompostos, compostos de funções mistas, isomeria plana e espacial; principais reações; natureza dos reagentes (eletrofilicos, nucleofílico e radicalar); classificação e identificação das principais reações: adição, substituição e eliminação. Principais reações de: adição, substituição, eliminação e oxidação-redução; hidrogenação; halogenação; hidratação; nitração; sulfonação; acilação; hidrólise; saponificação; combustão de hidrocarbonetos; oxidação-redução (ozonólise, reações de Tollens, reação de iodofórmio, reação de Fehling (Benedict)).

BIOLOGIA

1. Considerações gerais sobre Biologia: conceito; divisões; relação com outras ciências. 2. Metodologia do conhecimento científico: conhecimento; conhecimento científico; método científico. 3. Citologia: considerações gerais sobre célula; aspectos físico-químicos da célula; método de estudo da célula; microscópio; organelas: estrutura e função; célula e energia. 4. Embriologia: o desenvolvimento dos seres vivos; embriogênese. 5. Histologia: tecidos animais; tecidos vegetais. 6. Organização e diversidade dos seres vivos: características dos seres vivos; diversidade dos seres vivos; classificação; nomenclatura; reinos. 7. Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição; transporte; excreção; coordenação; reprodução; sistema muscular, nervoso, sensorial e endócrino. 8. Anatomia e fisiologia das plantas: crescimento; nutrição; hormônios vegetais; reprodução. 9. Estudo dos microorganismos: vírus; bactérias; protozoários. 10. Genética: hereditariedade; mendelismo; probabilidade e genética; polialelismo, interação gênica; genética do sexo; código genético; genética da população; aberração cromossômica; mutação. 11. Evolução: teoria da evolução; origem da vida; evolução dos seres vivos. 12. Ecologia: o ambiente dos seres vivos; matéria e energia na biosfera; população e sociedade; comunidades; ecossistemas da biosfera; ecossistemas brasileiros; o homem na natureza. 13. Biologia e saúde: aspectos gerais da saúde; nutrição e saúde; fome; higiene e saúde; principais doenças hereditárias; principais doenças infecciosas e não- infecciosas; stress; drogas e saúde.

HISTÓRIA

I. História Geral:

1. O conceito moderno de História. 2. As sociedades antes da escrita: da origem do homem à Revolução Neolítica; a revolução urbana; as sociedades do Antigo Oriente próximo (Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia, Persa), economia, política, sociedade e cultura; sociedades escravistas da antiguidade clássica: Grécia e Roma (economia, política, sociedade e cultura). 3. Feudalismo: migrações bárbaras; reinos romano-germânicos; sociedades bizantinas e muçulmanas; as Cruzadas; o Cristianismo na Idade Média; a cultura medieval; a crise feudal. 4. Formação das Monarquias Nacionais Européias; expansão marítima e comercial; absolutismo; mercantilismo, colonização; a América e o sistema colonial; Humanismo e Renascimento; Reforma e Contra-Reforma; Iluminismo; a Revolução Industrial e a formação da classe operária; formação da sociedade capitalista; o processo de independência das Américas; as revoluções liberais: Revolução Americana e Revolução Francesa; o império napoleônico. 5. As guerras de independência e a formação das nações da América Latina; liberalismo econômico e as doutrinas sociais do século XIX; imperialismo europeu e a partilha da Ásia e África; a Primeira Guerra Mundial; a Segunda Guerra Mundial; a Revolução Russa; o mundo depois da Segunda Guerra Mundial e a formação da URSS; o processo de descolonização da Ásia e da África; a Guerra Fria; a Revolução Cubana; movimentos populares da América Latina e o processo de redemocratização; crises no Leste Europeu; formação de novos blocos de poder; conflitos no Oriente Médio e Extremo Oriente; o mundo muçulmano na atualidade; tendências do mundo atual; a participação da Igreja nos problemas mundiais.

II. História do Brasil:

1. Período colonial: comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; sistema colonial: produção, trabalho escravo e administração da colônia; sociedade colonial: vida rural, urbanização, igreja, cultura; o negro no Brasil - Colônia; a conquista do interior: entradas e bandeiras; a expansão pecuária e mineração; movimentos nativistas. 2. Período imperial: transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e o

processo de independência; Primeiro Reinado; regência: instabilidade social e política; Segundo Reinado: estrutura política, econômica e social; a imigração; abolicionismo; crise da monarquia e instalação da República. 3. Período republicano: formação e consolidação da República oligárquica; estrutura de poder na Primeira República; economia agrário-exportadora; industrialização; movimento operário e sindicatos; conflitos sociais; Revolução de 1930 e o Estado Novo; integralismo e a Aliança Nacional Libertadora (ANL); fim do Estado Novo. 4. Período de redemocratização: reorganização partidária: Populismo e suas contradições. 5. O Golpe Militar de 1964; Militarismo e Autoritarismo Pós-64; cultura e comportamento da década de 1950; movimentos sociais, culturais e artísticos dos anos de 1960 a 1980; crise no regime militar e reorganização partidária. 6. Brasil atual: A Nova República; movimentos populares; volta à democracia; o Governo Collor e suas consequências; constituições do Brasil; a atuação da Igreja em nossos dias; movimentos artístico- culturais da sociedade brasileira contemporânea.

III. História do Ceará:

1. Período colonial: o povoamento do espaço cearense; organização política, econômica e social da capitania do Ceará; crise no sistema colonial: rebeliões locais e revoltas emancipacionistas; bases econômicas do Ceará. 2. Período imperial: o Ceará no século XIX (economia, política e sociedade); movimentos revolucionários: conflitos políticos e sociais; abolicionismo cearense. 3. Período republicano: dominação oligárquico-coronelista; a importância da Zona Norte do Estado no contexto político, econômico, sócio- cultural do Ceará; sedição de Juazeiro; o processo de centralização político-administrativo; a Revolução de 1930 e as interventorias no Ceará; o Estado Novo e a redemocratização no Ceará; a Igreja e os trabalhadores; a LEC no Ceará: construção da hegemonia político-social; o Golpe Militar de 1964: controle dos movimentos políticos da sociedade civil cearense; o Governo dos Coronéis e o projeto de modernização político-administrativo implantado nos últimos anos no Ceará. 4. História Local: Formas de Ocupação do Vale do Acaraú; a posição de Sobral como pólo hegemônico do norte cearense; a religiosidade como base estrutural da sociedade; a cultura sobralense no contexto regional; a evolução histórica dos municípios da Região Norte do Ceará e possibilidades de transformação da realidade existente.

GEOGRAFIA

I. Considerações Teórico- Metodológicas:

1. Conceituar Geografia Moderna. 2. Indicar os objetivos da Geografia Moderna. 3. Interpretar o fato geográfico. 4. Explicar os princípios da Geografia Moderna.

II. Representação Cartográfica:

1. Aplicar as noções básicas da Cartografia, envolvendo questões de orientação e localização. 2. Resolver problemas com o uso de escalas. 3. Identificar as principais convenções cartográficas.

III. Geografia Geral - Noções de Geografia Física:

1. Explicar as noções básicas sobre origem e formação das rochas. 2. Indicar as características das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. 3. Conceituar solo, indicar a espessura e a textura dos solos nos diferentes ambientes naturais. 4. Classificar as formas de relevo de acordo com a sua origem. 5. Explicar a formação e evolução do relevo terrestre. 6. Explicar os processos de erosão e suas consequências. 7. Apontar as características dos principais tipos de clima da Terra. 8. Explicar as influências do clima sobre o

meio. 9. Interpretar as fases do ciclo hidrológico. 10. Indicar e justificar a importância dos oceanos e mares. 11. Explicar a ação das águas superficiais, levando em conta suas causas, consequências e importância. 12. Localizar as principais bacias hidrográficas e avaliar sua importância. 13. Explicar a distribuição dos animais e vegetais na superfície do globo, considerando as influências do meio. 14. Avaliar os recursos naturais, levando em conta sua exploração e transformação. 15. Interpretar as interações e/ou as relações mútuas entre os componentes geoambientais para fins de delimitação de ambientes naturais homogêneos (geossistemas).

IV. Geografia Geral - Noções de Geografia Humana:

1. Justificar a distribuição da população no globo. 2. Explicar a questão populacional, considerando: malthusianismo, neomalthusianismo, exército de reserva, políticas demográficas e a discriminação da mulher, do menor, do índio e do negro. 3. Explicar os aspectos ligados à composição da população. 4. Conceituar atividade primária, secundária e terciária. 5. Indicar os sistemas de atividade agrícola. 6. Explicar a questão agrária e os seus desdobramentos: a degradação ambiental, as relações sociais de produção, os conflitos sociais e a reforma agrária. 7. Analisar a agricultura e a pecuária como fonte de obtenção de subsistência e de matéria-prima. 8. Compreender o processo de exploração da terra, levando em conta a estrutura fundiária e a dinâmica das forças produtivas. 9. Analisar o espaço urbano, levando em conta a centralização do poder político e econômico: na indústria, no comércio e nos serviços. 10. Explicar o processo de produção industrial. 11. Estabelecer relação entre o processo de industrialização e de urbanização. 12. Analisar o processo de urbanização dos países do Terceiro Mundo e dos países desenvolvidos. 13. Explicar a questão urbana e os seus desdobramentos: gradação ambiental, favelização e movimentos sociais. 14. Explicar a dinâmica da relação cidade-campo na produção do espaço geográfico. 15. Analisar a composição e mobilidade da força de trabalho, partindo das relações sociais de produção. 16. Analisar a produção, a circulação e o consumo de riquezas, considerando: a divisão internacional e nacional do trabalho, as trocas desiguais e o sistema financeiro internacional.

V. Geografia Regional:

1. Apontar aspectos gerais da Ásia, Europa, África e Oceania. 2. Apontar traços gerais da Geografia Regional das Américas. 3. Analisar a exploração da Antártida.

VI. Organização do Espaço e Domínios Naturais do Brasil, do Nordeste e do Ceará:

1. Indicar, interpretar e relacionar os traços característicos das condições geológicas, geomorfológicas, climáticas, hidrográficas, edáficas e fitogeográficas. 2. Explicar as diferenças geoecológicas dos domínios naturais. 3. Relacionar as características do ambiente natural com o rural e o urbano. 4. Identificar os problemas derivados da ocupação do espaço e suas implicações quanto ao uso indisciplinado dos recursos naturais e do meio ambiente natural. 5. Compreender o processo de ocupação do espaço brasileiro, do Nordeste e do Ceará, levando em conta as diversidades de domínios naturais. 6. Analisar a produção do espaço brasileiro do Nordeste, considerando: as potencialidades e limitações dos recursos naturais, a população, o agrário, o urbano-industrial e as atividades terciárias e as desigualdades regionais. 7. Explicar a política de povoamento, migração interna e imigração do Brasil. 8. Identificar a divisão administrativa da União, Estados e Municípios.